

EDITAL DE SELEÇÃO NO. 02/2011

PRONOTURNO PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DOS CURSOS NOTURNOS DE GRADUAÇÃO.

A Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Química, Profa. Ana Lúcia Americano Barcelos de Souza, faz saber que no período de **08/08/2011 a 23/08/2011**, de **08:30 às 11:30 e de 14:00 às 19:00** a **Secretaria do Departamento de Química** estará recebendo inscrições de candidatos para **exame de seleção** para o preenchimento de um total de 5 vagas para o **PRONOTURNO** (Programa Especial de Bolsas Acadêmicas Para Estudantes dos Cursos Noturnos de Graduação da UFMG), sendo **4 vagas para alunos do curso de Bacharelado em Química Tecnológica** e **1 vaga para aluno do curso noturno de Licenciatura em Química**.

1. Poderão se inscrever alunos dos Cursos de Licenciatura em Química, do turno Noturno, e do curso **de Bacharelado em Química Tecnológica**, que ingressaram na UFMG por concurso vestibular em **2009 e 2010**.
2. Para se candidatar ao **PRONOTURNO**, o estudante deverá:
 - **comprovar** relação habitual de trabalho, desde o período do vestibular, ainda que, no momento da seleção, esteja desempregado;
 - **comprometer-se** a abandonar sua atividade laboral, a partir do momento em que for incluído no Programa; e
 - **apresentar** a documentação necessária ao exame de sua situação sócioeconômica pela Fundação Mendes Pimentel - FUMP, uma vez que, caso seja selecionado para integrar o Grupo e se inclua como carente, de acordo com os critérios dessa Fundação, poderá ter bolsa por ela custeada.
3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF
 - b) Cópia do Histórico Escolar
 - c) Curriculum Vitae
4. Seleção:

O Exame de Seleção se baseará na análise do Histórico Escolar, no curriculum vitae, e em uma entrevista. A entrevista será realizada no dia **25/08/2011** em escala de horários

divulgada na tarde do dia **24 de agosto**, nos quadros de aviso do hall no Departamento de Química.

5. Aprovação:
 - a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 70 (setenta) na escala de zero a cem.
 - b) Os candidatos serão classificados, por curso, na ordem decrescente de suas médias apuradas.
 - c) A comissão de seleção divulgará a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, sendo concedidas bolsas até o limite disponível para cada curso.
 - d) A validade do Exame de Seleção será de 150 dias, a contar da data de divulgação dos resultados.
 - e) Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no quadro de avisos do hall em frente à Secretaria do Departamento de Química.
6. Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa, bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
7. Os estudantes admitidos no Programa, caso cumpram os requisitos de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução no. 02/2006 do CEPE, neste permanecerão até sua Graduação, fazendo jus ao recebimento da bolsa em todos os meses desse período.
8. Para admissão no Programa, o bolsista não deverá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica, conforme Resolução no. 02/2006 do CEPE.
9. O bolsista selecionado deverá cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais** ou **80 (oitenta) mensais**.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2011

Profa. Ana Lúcia Americano Barcelos de Souza
Coordenadora do Colegiado dos Cursos
de Química e Química Tecnológica